

INDICADORES DO SIOPS

Ano-Base: 2023 - 6º Bimestre

UF: Mato Grosso - MT

Código: 51

Indicador		Valor
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Estado	47,21 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Estado	21,33 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Estado	4,00 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Estado	100,00 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Estado	6,04 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Estado	56,17 %
2.1	Despesa total com Saúde, sob a responsabilidade do Estado, por habitante	R\$ 1.110,37
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	26,77 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	0,00 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	27,55 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	10,83 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	2,42 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	8,82 %
3.2	% da receita própria aplicada em ASPS conforme a LC 141/2012	14,49 %

Observação:

a) Os indicadores 2.1 a 3.1 ao serem demonstrados na Situação de Entrega estão sendo calculados pela segunda fase da despesa, ou seja, empenhada. Esta fase é considerada visando atender as disposições da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e as normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, sobre os demonstrativos que deverão compor o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (PT/STN: 560/01, 517/02, 441/03, 471/04, 587/05 e 663/06).

b) O indicador 3.2 (Participação da receita própria aplicada em Saúde) é calculado em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 322, de 08 de maio de 2003. Pela metodologia adotada pela equipe responsável pelo SIOPS, o cálculo tradicional do indicador 3.2 tem sido realizado baseado nas seguintes fases da despesa: